Proc. nº 045
Folha nº 590

PREGÃO ELETRONICO nº 018/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 003/2023
PROCESSO nº 045/2022
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

O CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA-CIM JEQUITINHONHA, neste ato, **UNIDADE GESTORA,** através de seu Presidente, Sr. Antônio Vicente de Souza, brasileiro, casado, portador do CPF: 032.812.776-08, residente e domiciliado à Rua Joviano de Aguiar, nº 121, Bairro do Sol, Gouveia/MG, e a empresa **ÚNICA RH E REPRESENTAÇÃO EIRELI**, estabelecida na Avenida Professor Mário Werneck, nº 2721, Sala 06, Bairro Buritis, Belo Horizonte/MG, CNPJ nº. 06.084.579/0001-02, pelo seu representante infra-assinado Sr. Eduardo Frossard, CPF nº. 600.035.616-15, R.G. nº. MG-12.876.855, residente e domiciliado à Alameda Borba Gato, nº 145, Bairro Lundicéia, Lagoa Santa/MG, doravante denominada **PROMITENTE FORNECEDORA**, nos termos do Art. 15 da lei Federal nº.8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº.8.883 de 09 de junho de 1994, Decreto Federal Nº 7892/2013, Lei Federal nº.10.520/2002 e **Decreto Federal nº 10.024/2019** e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 018/2022**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme consta do processo administrativo próprio **nº 045/2022**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei nº.8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem como objetivo o registro de preços para futuras e eventuais contratações para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PROJETOS PEDAGÓGICOS CONTENDO CONJUNTOS DE MATERIAL LÚDICO PEDAGÓGICO E LABORATÓRIOS MULTIDISCIPLINARES FUNDAMENTAL I E II EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA REDE DE ENSINO DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS CONSTANTE DO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS.**

CLÁUSULA II – DOS PREÇOS REGISTRADOS

2.1. Os preços da empresa classificada em 1º lugar no certame licitatório encontram-se indicados no quadro abaixo:

NOME DO PROJETO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Projeto Pedagógico O Soninho do Bebê. AMPLA CONCORRÊNCIA Composto por acervo de 220 livros, 12 caminhas empilháveis, 3 puff´s, 1 baú de madeira e 1 tapete pedagógico. EXTRA: **BANDINHA MUSICAL** - Com 20	CONJUNTO	150	R$ 27.850,00	R$ 4.177.500,00

Proc. nº 045
Folha nº 591
rubrica

instrumentos **Atende 12 crianças Atende Creche e Ensino Infantil (Idade 1 a 5 anos)**				
<u>Projeto Pedagógico O Soninho do Bebê. COTA RESERVADA</u> Composto por acervo de 220 livros, 12 caminhas empilháveis, 3 puff's, 1 baú de madeira e 1 tapete pedagógico. EXTRA: **BANDINHA MUSICAL** - Com 20 instrumentos **Atende 12 crianças Atende Creche e Ensino Infantil (Idade 1 a 5 anos)**	**CONJUNTO**	**50**	**R$ 27.850,00**	**R$ 1.392.500,00**
PROJETO EDUCACIONAL OS QUATRO PILARES DA EDUCAÇÃO – AMPLA CONCORRÊNCIA: Atende alunos do Ensino Fundamental I (alunos de 6 a 10 anos), possuindo 280 livros de diversos temas e assuntos e 15 fantoches. EXTRA: **BANDINHA MUSICAL** - Com 20 instrumentos **Atende 1 escola**	**CONJUNTO**	**45**	**R$ 28.050,00**	**R$ 1.262.250,00**
PROJETO EDUCACIONAL OS QUATRO PILARES DA EDUCAÇÃO – COTA RESERVADA: Atende alunos do Ensino Fundamental I (alunos de 6 a 10 anos), possuindo 280 livros de diversos temas e assuntos e 15 fantoches. EXTRA: **BANDINHA MUSICAL** - Com 20 instrumentos **Atende 1 escola**	**CONJUNTO**	**15**	**R$ 28.050,00**	**R$ 420.750,00**
PROJETO EDUCACIONAL A TENDA DA CULTURA – AMPLA CONCORRENCIA: Projeto alcança pessoas de todas as idades contendo 01 tenda de 18 m², 2000 livros, 2 mesas de plástico, 12 cadeiras infantis, 01 tapete em EVA, 04 Baús e uma coleção de Brinquedos pedagogicos. **EXTRA: GIBITEKA** - A Coleção é composta por 147 gibis + 01 Manual do Educador **Atende 1 escola se fixo e 1 município para ações itinerantes**	**CONJUNTO**	**45**	**R$ 75.890,00**	**R$ 3.415.050,00**
PROJETO EDUCACIONAL A TENDA DA CULTURA – COTA RESERVADA: Projeto alcança pessoas de todas as idades contendo 01 tenda de 18 m², 2000 livros, 2 mesas de plástico, 12 cadeiras infantis, 01 tapete em EVA, 04 Baús e uma coleção de Brinquedos pedagogicos. **EXTRA: GIBITEKA** - A Coleção é composta por 147 gibis + 01 Manual do Educador **Atende 1 escola se fixo e 1 município para ações itinerantes**	**CONJUNTO**	**15**	R$ 75.890,00	R$ 1.138.350,00
PROJETO EDUCACIONAL A TENDA DA CULTURA INFANTIL – AMPLA CONCORRENCIA: O PROJETO atende crianças, jovens e adolescentes e é composto por uma tenda colorida inflável de 4 m² acompanhado de compressor, 800 livros, 01 tapete infantil em vinil com jogo de amarelinha, 01 Playground, 20 jogos educativos infantis, 04 puffs infláveis, 01 gangorra jacaré, 02 baús para guardar os livros, 02 conjuntos de mesas e cadeiras infantis. EXTRA: **GIBITEKA** - A Coleção é composta por 147	**CONJUNTO**	**37**	R$ 83.172,05	R$ 3.077.365,85

Proc. nº 045
Folha nº 592

gibis + 01 Manual do Educador **Atende 1 escola se fixo e 1 município para ações itinerantes**				
PROJETO EDUCACIONAL A TENDA DA CULTURA INFANTIL – COTA RESERVADA: O PROJETO atende crianças, jovens e adolescentes e é composto por uma tenda colorida inflável de 4 m² acompanhado de compressor, 800 livros, 01 tapete infantil em vinil com jogo de amarelinha, 01 Playground, 20 jogos educativos infantis, 04 puffs infláveis, 01 gangorra jacaré, 02 baús para guardar os livros, 02 conjuntos de mesas e cadeiras infantis. EXTRA: **GIBITEKA** - A Coleção é composta por 147 gibis + 01 Manual do Educador **Atende 1 escola se fixo e 1 município para ações itinerantes**	CONJUNTO	13	R$ 83.172,05	R$ 1.081.236,65
PROJETO EDUCACIONAL A BRINQUEDOTECA INFANTIL – AMPLA CONCORRÊNCIA: Contém um Baú de Plástico com 160 livros do tipo pop-ups, livros texturas. Acompanha 1 parque infantil. **11 EXTRA:** - 01 fantoca c/bolinhas + 01 playground + 01 tapete de EVA p/ cada projeto + Kit monta tudo, Puffs Infláveis, Jogos educativos, etc - **Atende 1 escola**	CONJUNTO	30	R$ 28.150,00	R$ 844.500,00
PROJETO EDUCACIONAL A BRINQUEDOTECA INFANTIL – COTA RESERVADA: Contém um Baú de Plástico com 160 livros do tipo pop-ups, livros texturas. Acompanha 1 parque infantil. **11 EXTRA:** - 01 fantoca c/bolinhas + 01 playground + 01 tapete de EVA p/ cada projeto + Kit monta tudo, Puffs Infláveis, Jogos educativos, etc - **Atende 1 escola**	CONJUNTO	10	R$ 28.150,00	R$ 281.500,00
PROJETO EDUCACIONAL MAPOTECA – AMPLA CONCORRENCIA - MAPAS DO CONHECIMENTO: Atende todos os niveis da educação básica e acompanha 03 expositores móveis com rodízios, 60 mapas para pesquisa na sala de aula divididos nos temas: História, Geografia e Ciências, 1 Atlas do Corpo Humano com Realidade aumentada e 1 Atlas de geografia contendo mais de 1300 mapas de 175 paises e de todos os continentes para impressão. Acompanha ainda conteúdo digital de História, Ciências e Geografia **EXTRA: GIBITEKA** - A Coleção é composta por 147 gibis + 01 Manual do Educador **Atende 1 escola**	CONJUNTO	45	R$ 16.390,00	R$ 737.550,00
PROJETO EDUCACIONAL MAPOTECA – COTA RESERVADA - MAPAS DO CONHECIMENTO: Atende todos os niveis da educação básica e acompanha 03 expositores móveis com rodízios, 60 mapas para pesquisa na sala de aula divididos nos temas: História, Geografia e Ciências, 1 Atlas do Corpo Humano com Realidade aumentada e 1 Atlas de geografia contendo mais de 1300 mapas de 175 paises e de todos os continentes para impressão. Acompanha ainda conteúdo digital de História, Ciências e Geografia **EXTRA: GIBITEKA** - A Coleção é composta por 147 gibis + 01 Manual do Educador **Atende 1 escola**	CONJUNTO	15	R$ 16.390,00	R$ 245.850,00

Fls. nº 045
Folha nº 593
Impresso

PROJETO EDUCACIONAL DA INCLUSÃO SOCIAL NA SALA DE AULA – AMPLA CONCORRENCIA: O objetivo auxiliar alunos e educadores na inclusão de crianças e jovens que necessitem de educação especial. Composto de 70 Livros tecnicos e adaptados para atender alunos com educação especial, 10 DVD'S e CD'S com conteúdo em libras, 25 Brinquedos Pedagógicos, 01 armario em aço para acondicionar todo material pedagógico, manuais e material do professor. **EXTRA: BANDINHA MUSICAL** - Com 20 instrumentos **Atende 1 escola**	CONJUNTO	45	R$ 28.990,00	R$ 1.304.550,00
PROJETO EDUCACIONAL DA INCLUSÃO SOCIAL NA SALA DE AULA – COTA RESERVADA: O objetivo auxiliar alunos e educadores na inclusão de crianças e jovens que necessitem de educação especial. Composto de 70 Livros tecnicos e adaptados para atender alunos com educação especial, 10 DVD'S e CD'S com conteúdo em libras, 25 Brinquedos Pedagógicos, 01 armario em aço para acondicionar todo material pedagógico, manuais e material do professor. **EXTRA: BANDINHA MUSICAL** - Com 20 instrumentos **Atende 1 escola**	CONJUNTO	15	R$ 28.990,00	R$ 434.850,00
PROJETO EDUCACIONAL CIÊNCIA DO FUTURO (FUNDAMENTAL I) – AMPLA CONCORRENCIA: Atende a crianças de 6 a 10 anos, O PROJETO é composto de 50 itens, com 500 cadernos de atividades para alunos, e 10 cadernos do professor e armário para armazenagem dos itens do PROJETO **EXTRA: BANDINHA MUSICAL** - Com 20 instrumentos - **Atende 1 escola com turmas de até 40 alunos por série**	CONJUNTO	45	R$ 85.690,00	R$ 3.856.050,00
PROJETO EDUCACIONAL CIÊNCIA DO FUTURO (FUNDAMENTAL I) – COTA RESERVADA: Atende a crianças de 6 a 10 anos, O PROJETO é composto de 50 itens, com 500 cadernos de atividades para alunos, e 10 cadernos do professor e armário para armazenagem dos itens do PROJETO **EXTRA: BANDINHA MUSICAL** - Com 20 instrumentos - **Atende 1 escola com turmas de até 40 alunos por série**	CONJUNTO	15	R$ 85.690,00	R$ 1.285.350,00
PROJETO EDUCACIONAL CIÊNCIA DO FUTURO (FUNDAMENTAL II) – AMPLA CONCORRENCIA: Atende crianças de 11 a 14 anos, o PROJETO é composto de mais de 60 itens, 400 cadernos de atividades para aluanos e 08 cadernos do professor e armario para acondicionar o material. **EXTRA: BANDINHA MUSICAL** - Com 20 instrumentos - **Atende 1 escola com turmas de até 40 alunos por série**	CONJUNTO	45	R$ 96.690,00	R$ 4.351.050,00
PROJETO EDUCACIONAL CIÊNCIA DO FUTURO (FUNDAMENTAL II) – COTA RESERVADA: Atende crianças de 11 a 14 anos, o PROJETO é composto de mais de 60 itens, 400 cadernos de atividades para aluanos e 08 cadernos do professor e	CONJUNTO	15	R$ 96.690,00	R$ 1.450.350,00

Proc. nº 045
Folha nº 594

armario para acondicionar o material. **EXTRA: BANDINHA MUSICAL** - Com 20 instrumentos - **Atende 1 escola com turmas de até 40 alunos por série**				
PROJETO EDUCACIONAL MATEMÁTICA DO FUTURO (ENSINO INFANTIL) – AMPLA CONCORRÊNCIA: Atende alunos de 01 a 05 anos, composto por 24 itens diversificados entre jogos, equipamentos e mais 240 cadernos de atividades para alunos , 03 cadernos do professor e um armario para acondicionar o material - EXTRA: **GIBITEKA** - A Coleção é composta por 147 gibis + 01 Manual do Educador **Atende 1 escola com turmas de até 30 alunos por série**	CONJUNTO	45	R$ 38.750,00	R$ 1.743.750,00
PROJETO EDUCACIONAL MATEMÁTICA DO FUTURO (ENSINO INFANTIL) – COTA RESERVADA: Atende alunos de 01 a 05 anos, composto por 24 itens diversificados entre jogos, equipamentos e mais 240 cadernos de atividades para alunos , 03 cadernos do professor e um armario para acondicionar o material - EXTRA: **GIBITEKA** - A Coleção é composta por 147 gibis + 01 Manual do Educador **Atende 1 escola com turmas de até 30 alunos por série**	CONJUNTO	15	R$ 38.750,00	R$ 581.250,00
PROJETO EDUCACIONAL MATEMÁTICA DO FUTURO (FUNDAMENTAL I) – AMPLA CONCORRENCIA: Atende alunos de 06 a 10 anos, composto por 29 itens que totalizam 122 componentes e mais 400 cadernos de atividades, 5 cadernos do professor e um armario para acondicionar o material. **EXTRA: GIBITEKA** A Coleção é composta por 147 gibis + 01 Manual do Educador **Atende 1 escola com turmas de até 30 alunos por série**	CONJUNTO	45	R$ 58.090,00	R$ 2.614.050,00
PROJETO EDUCACIONAL MATEMÁTICA DO FUTURO (FUNDAMENTAL I) – COTA RESERVADA: Atende alunos de 06 a 10 anos, composto por 29 itens que totalizam 122 componentes e mais 400 cadernos de atividades, 5 cadernos do professor e um armario para acondicionar o material. **EXTRA: GIBITEKA** A Coleção é composta por 147 gibis + 01 Manual do Educador **Atende 1 escola com turmas de até 30 alunos por série**	CONJUNTO	15	R$ 58.090,00	R$ 871.350,00
PROJETO EDUCACIONAL MATEMÁTICA DO FUTURO (FUNDAMENTAL II) – AMPLA CONCORRENCIA: Atende alunos de 11 a 14 anos, composto por 27 itens diversificados que totalizam 104 componentes, mais 320 cadernos de atividades para alunos, 4 cadernos do professor e um armario para acondicionar o material **EXTRA: GIBITEKA** A Coleção é composta por 147 gibis + 01 Manual do Educador **Atende 1 escola com turmas de até 30 alunos por série**	CONJUNTO	45	R$ 59.290,00	R$ 2.668.050,00

Folha nº 045
Folha nº 595

PROJETO EDUCACIONAL MATEMÁTICA DO FUTURO (FUNDAMENTAL II) – COTA RESERVADA: Atende alunos de 11 a 14 anos, composto por 27 itens diversificados que totalizam 104 componentes, mais 320 cadernos de atividades para alunos, 4 cadernos do professor e um armario para acondicionar o material **EXTRA: GIBITEKA** A Coleção é composta por 147 gibis + 01 Manual do Educador **Atende 1 escola com turmas de até 30 alunos por série**	CONJUNTO	15	R$ 59.290,00	R$ 889.350,00
PROJETO DE TECNOLOGIA ROBÓTICA NA ESCOLA (FUNDAMENTAL I - A) – AMPLA CONCORRENCIA: Direcionado ao inicio do ensino Fundamental I (1º, 2º e 3º ano) e atende um grupo de 3 a 5 alunos, possuindo 451 peças, o kit possui 10 projetos com materias de apoio, 150 livros do aluno, manual, 3 livros do professor com cronograma de aulas, conteúdo de apoio, manual dos projetos e livros de atividade. **EXTRA: BANDINHA MUSICAL** - Com 20 instrumentos **Atende de 3 a 5 alunos.**	CONJUNTO	150	R$ 34.650,00	R$ 5.197.500,00
PROJETO DE TECNOLOGIA ROBÓTICA NA ESCOLA (FUNDAMENTAL I - A) – COTA RESERVADA: Direcionado ao inicio do ensino Fundamental I (1º, 2º e 3º ano) e atende um grupo de 3 a 5 alunos, possuindo 451 peças, o kit possui 10 projetos com materias de apoio, 150 livros do aluno, manual, 3 livros do professor com cronograma de aulas, conteúdo de apoio, manual dos projetos e livros de atividade. **EXTRA: BANDINHA MUSICAL** - Com 20 instrumentos **Atende de 3 a 5 alunos.**	CONJUNTO	50	R$ 34.303,50	R$ 1.715.175,00
PROJETO DE TECNOLOGIA ROBÓTICA NA ESCOLA (FUNDAMENTAL I - B) – AMPLA CONCORRENCIA: Direcionado ao final do ensino Fundamental I 4º e 5º ano e atende um grupo de 3 a 5 alunos, possuindo 862 peças , o kit possui 6 projetos com material de apoio, 100 livros do aluno, lista dos projetos, 2 livros do professor com cronograma de aulas, conteúdo de apoio, manual dos projetos e livros de atividades. **EXTRA: BANDINHA MUSICAL** - Com 20 instrumentos **Atende de 3 a 5 alunos.**	CONJUNTO	150	R$ 37.950,00	R$ 5.692.500,00
PROJETO DE TECNOLOGIA ROBÓTICA NA ESCOLA (FUNDAMENTAL I - B) – COTA RESERVADA: Direcionado ao final do ensino Fundamental I 4º e 5º ano e atende um grupo de 3 a 5 alunos, possuindo 862 peças , o kit possui 6 projetos com material de apoio, 100 livros do aluno, lista dos projetos, 2 livros do professor com cronograma de aulas, conteúdo de apoio, manual dos projetos e livros de atividades. **EXTRA: BANDINHA MUSICAL** - Com 20 instrumentos **Atende de 3 a 5 alunos.**	CONJUNTO	50	R$ 37.950,00	R$ 1.897.500,00
PROJETO PEDAGÓGICO DO ENSINO DOS LABORATÓRIOS DE ROBÓTICA –Fundamental I/Fundamental II – AMPLA CONCORRENCIA. Acompanha um armário de aço para armazenagem dos equipamentos e 80 livros de atividades p/ série, totalizando	CONJUNTO	150	R$ 183.390,00	R$ 27.508.500,00

Proc. nº 045
Folha nº 596

720 livros + 18 livros do professor c/ perguntas e respostas. **EXTRA: BANDINHA MUSICAL** - Com 20 instrumentos **Atende 1 escola com turmas de até 40 alunos por série**				
PROJETO PEDAGÓGICO DO ENSINO DOS LABORATÓRIOS DE ROBÓTICA –Fundamental I/Fundamental II – COTA RESERVADA. Acompanha um armário de aço para armazenagem dos equipamentos e 80 livros de atividades p/ série, totalizando 720 livros + 18 livros do professor c/ perguntas e respostas. **EXTRA: BANDINHA MUSICAL** - Com 20 instrumentos **Atende 1 escola com turmas de até 40 alunos por série**	**CONJUNTO**	**50**	**R$ 183.390,00**	**R$ 9.169.500,00**

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, com eficácia legal da publicação de seu extrato.

3.2. Nos termos do Art. 15, §4º da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o CIM JEQUITINHONHA não será obrigado à contratação, exclusivamente por seu intermédio, do objeto referido na cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à sociedade empresária detentora.

3.3. Os quantitativos mencionados na presente Ata de Registro de Preços são apenas para efeito de limites máximos. A UNIDADE REQUISITANTE reserva-se no direito de contratar as quantidades conforme sua necessidade durante o período de vigência da referida Ata.

3.4. Em cada contratação decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **Pregão Eletrônico nº 018/2022**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA IV – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

4.1. O **FORNECEDOR** da Ata de Registro de Preços será obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta, mesmo que o término do contrato dele decorrente estiver previsto para data posterior à do seu vencimento.

4.2. Toda contratação deverá ser efetuada mediante solicitação da Unidade Requisitante interessada, a qual deverá ser feita mediante assinatura de documento hábil.

4.3. A cópia da Nota de Empenho ou outro de documento hábil deverá ser anexada

Proc. nº 045
Folha nº 597

ao processo de administração da ata.

CLÁUSULA V – DA RESPONSABILIDADE POR DANOS

5.1. O **FORNECEDOR** responderá por todo e qualquer dano provocado à **UNIDADE GESTORA** e à **UNIDADE REQUISITANTE** seus servidores ou terceiros, decorrentes de atos ou omissões de sua responsabilidade, a qual não poderá ser excluída ou atenuada em função da fiscalização ou do acompanhamento exercido pela **UNIDADE REQUISITANTE**, obrigando-se, a todo e qualquer tempo, a ressarci-los integralmente, sem prejuízo das multas e demais penalidades previstas na licitação.

5.2. Para efeitos desta cláusula, dano significa todo e qualquer ônus, despesa, custo, obrigação ou prejuízo que venha a ser suportado pela **UNIDADE GESTORA** e **UNIDADE REQUISITANTE,** decorrentes do não cumprimento, ou do cumprimento deficiente, pelo **FORNECEDOR**, de obrigações a ele atribuídas contratualmente ou por força de disposição legal, incluindo, mas não se limitando a, pagamentos ou ressarcimentos efetuados pela **UNIDADE GESTORA** a terceiros, multas, penalidades, emolumentos, taxas, tributos, despesas processuais, honorários advocatícios e outros.

5.3. Se qualquer reclamação relacionada ao ressarcimento de danos ou ao cumprimento de obrigações definidas como de responsabilidade do **FORNECEDOR** for apresentada ou chegar ao conhecimento da **UNIDADE GESTORA,** esta comunicará ao **FORNECEDOR** por escrito para que tome as providências necessárias a sua solução, diretamente, quando possível, o qual ficará obrigado a entregar à **UNIDADE GESTORA** a devida comprovação do acordo, acerto, pagamento ou medida administrativa ou judicial que entender de direito, conforme o caso, no prazo que lhe for assinalado. As providências administrativas ou judiciais tomadas pelo **FORNECEDOR** não o eximem das responsabilidades assumidas perante a **UNIDADE GESTORA,** nos termos desta cláusula.

5.4. Fica desde já entendido que quaisquer prejuízos sofridos ou despesas que venham a ser exigidas da **UNIDADE GESTORA,** nos termos desta cláusula, deverão ser pagas pelo **FORNECEDOR,** independentemente do tempo em que ocorrerem, ou serão objeto de ressarcimento à **UNIDADE GESTORA**, mediante adoção de das seguintes providências:

a) dedução de créditos do **FORNECEDOR**;
b) medida judicial apropriada, a critério da **UNIDADE GESTORA.**

Proc. nº 045
Folha nº 598

CLÁUSULA VI - DA SUSPENSÃO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O preço registrado será suspenso nos seguintes casos:

a) quando o **FORNECEDOR**, convocado para a contratação, não apresentar documentação de habilitação regular nos termos do Edital: suspensão até a comprovação da regularização, se não for caso de reincidência;

b) quando o **FORNECEDOR**, convocado para executar o objeto, não tiver condições de executá-lo parcial ou totalmente: suspensão de 90 (noventa) dias, contados da data da convocação, se não for o caso de reincidência e o **FORNECEDOR** tiver comunicado à Unidade Gestora em tempo hábil, os motivos da sua impossibilidade, permitindo a convocação do fornecedor seguinte.

6.2. O preço registrado será cancelado nos seguintes casos:

6.2.1. Pela **UNIDADE GESTORA:**

a) quando o **FORNECEDOR** não cumprir as exigências do Edital, salvo a hipótese de suspensão da letra "a" do subitem 6.1;

b) quando o **FORNECEDOR** não formalizar a contratação decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, salvo se aceita sua justificativa;

c) quando em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial do objeto contratado, decorrente do registro de preços, salvo a hipótese de suspensão da letra "b" do item 6.1;

d) quando o **FORNECEDOR** não aceitar reduzir os preços registrados na hipótese em que esses se tornarem superiores aos praticados pelo mercado;

e) por razões de interesse público;

f) na hipótese de reincidência de fato que tenha dado origem à suspensão;

g) se todos os preços forem cancelados, hipótese em que se revogará a presente Ata de Registro de Preços;

h) quando o **FORNECEDOR** der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente do registro de preços;

i) a detentora não retirar qualquer Ordem de Serviços, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa.

Proc. nº 045
Folha nº 599

6.2.2. Pelo **FORNECEDOR**

a) mediante solicitação por escrito, antes de ser convocado por meio de instrumento hábil, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata;

b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior.

6.3. O cancelamento ou a suspensão, pela **UNIDADE GESTORA**, de preço registrado, será precedido de regular processo administrativo, em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita mediante correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de não localização do **FORNECEDOR**, a comunicação será feita mediante publicação no PORTAL AMM, considerando-se cancelado o preço registrado a partir do prazo estipulado na publicação, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no Edital e na legislação pertinente.

6.5. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias úteis, facultada á Administração a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA VII – DA AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO

7.1. A contratação do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, em cada caso, pelo Ordenador de Despesa correspondente, sendo obrigatório informar os quantitativos das contratações.

7.1.1. A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será, igualmente, autorizada pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA VIII - DAS COMUNICAÇÕES

8.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA IX – DAS MULTAS E PENALIDADES

9.1. O **FORNECEDOR**, deixando de entregar documento exigido, apresentando documentação falsa, ensejando o retardamento da execução do objeto, não mantendo a proposta, falhando ou fraudando na execução do contrato, comportando-se de modo inidôneo ou cometendo fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o CIM JEQUITINHONHA e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro Geral de Licitantes do CIM JEQUITINHONHA pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem

Proc. nº 045
Folha nº 600

prejuízo das multas previstas nesta Ata de Registros de Preços e demais condições legais.

9.2. Pela inexecução total ou parcial das obrigações firmadas no Registro de Preços, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao proponente contratado às penalidades previstas no Art. 87 da Lei nº 8.666/93, das quais destacam-se:

a) advertência;
b) multa no valor de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor em atraso, por dia de atraso, limitados ao prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, após o qual será caracterizada a inexecução total;
c) multa compensatória no valor de 5% (cinco por cento) sobre o valor total registrado em ata;
d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;
e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 2 (dois) anos.

9.3. Da aplicação das penalidades definidas nas alíneas "a", "b", "c" e "d" do item **9.2**, caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação.

9.3.1. Da aplicação da penalidade definida na alínea "e" do item **9.2**, caberá pedido de reconsideração no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da intimação.

9.4. O recurso ou pedido de reconsideração relativo às penalidades acima dispostas será dirigido à autoridade gestora da Ata, a qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

9.5. A aplicação de penalidades previstas para os casos de não execução do objeto, erro, imperfeição, atraso injustificado, inadimplemento e demais condutas ilícitas será de competência da Unidade Gestora da Ata, na pessoa da autoridade competente.

9.6. As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo, em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.7. O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pela Administração. Se os valores não forem suficientes, a diferença será descontada da garantia prestada ou deverá ser recolhida pelo **FORNECEDOR**, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da aplicação da sanção.

Proc. nº 045
Folha nº 601

9.8. Fica desde já ajustado que todo e qualquer valor que vier a ser imputado pela **UNIDADE GESTORA** ao **FORNECEDOR**, a título de multa ou penalidade, reveste-se das características de liquidez e certeza, para efeitos de execução judicial, nos termos do artigo 586 do CPC. Reveste-se das mesmas características qualquer obrigação definida nesta Ata como de responsabilidade do **FORNECEDOR** e que, por eventual determinação judicial ou administrativa, venha a ser paga pela Administração.

9.9. As multas e penalidades previstas nesta Ata não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime o **FORNECEDOR** da sua responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados à Administração por atos comissivos ou omissivos de sua responsabilidade.

9.10. Após a adjudicação do objeto, o **FORNECEDOR** será convocado a assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo de no máximo 10 (dez) dias consecutivos, a contar da data da referida convocação feita pela Unidade Gestora da Ata, sob pena de aplicação das penalidades definidas pelo artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA X- DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. Será assegurada a preferência para os consorciados para adesão à ata de Registro de preços.

10.2. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

10.3. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

10.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

10.6. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem..

Proc. nº 045
Folha nº 602

10.7. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante poderá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

10.8. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

10.9. É vedada aos órgãos e entidades da administração pública federal a adesão a ata de registro de preços gerenciada por órgão ou entidade municipal, distrital ou estadual.

10.10. É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Federal.

CLÁUSULA XI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão Eletrônico **nº 018/2022**, seus anexos e a proposta da sociedade empresária classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

11.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94 e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

CLÁUSULA XII - DO FORO

12.1. Fica eleito o foro da Comarca de Diamantina - Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por haverem assim pactuado e estarem de inteiro e comum acordo, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços em 3 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Diamantina/MG, 01 de março de 2023

Antônio Vicente de Souza
Presidente do CIM JEQUITINHONHA
Órgão Gerenciador

cim
JEQUITINHONHA

CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA
CNPJ 22 835 076/0001-70

Proc. nº 045
Folha nº 603
Rubrica

Eduardo Frossard.

ÚNICA RH E REPRESENTAÇÃO EIRELI
Eduardo Frossard
Representante Legal

Testemunha 1
Ass.:
Nome: Silvia Maria Pereira
C.I.: MG-14871720
C.P.F.: 073524966-02

Testemunha 2
Ass.:
Nome: Andreza da Conceição Miranda
C.I.: MG-10814430
C.P.F.: 108100706-00

Proc. nº 045
Folha nº 0004

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO/PUBLICAÇÃO

O Consórcio Integrado Multifinalitário do Vale do Jequitinhonha, através da Pregoeira Thamiris Aparecida de Paula Silva, torna público o resultado do Processo Licitatório nº. 045/2022, na modalidade Pregão Eletrônico nº. 018/2022, cujo objeto é o ao Registro de Preços para futura e eventual aquisição de projetos pedagógicos contendo conjuntos de material lúdico pedagógico e laboratórios multidisciplinares fundamental I e II em atendimento às necessidades da rede de ensino dos municípios consorciados, adjudicado e homologado em favor da empresa conforme extrato abaixo, publicado no quadro de avisos oficial do Consórcio, no saguão central, no dia 01 de março de 2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS RELATIVA AO PROCESSO Nº. 045/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 018/2022

Objeto da Licitação: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de projetos pedagógicos contendo conjuntos de material lúdico pedagógico e laboratórios multidisciplinares fundamental I e II em atendimento às necessidades da rede de ensino dos municípios consorciados.

CONTRATANTE: Consórcio Integrado Multifinalitário do Vale do Jequitinhonha – CIM JEQUITINHONHA

ADJUDICATARIA: **ÚNICA COMÉRCIO, REPRESENTAÇÃO E CONSULTORIA EIRELI,** inscrita no CNPJ: 06.084.579/0001-02, vencedora em todos os itens da licitação, perfazendo o valor global de R$ 91.305.077,50 (noventa e um milhões, trezentos e cinco mil, setenta e sete reais e cinquenta centavos).

Diamantina/MG, 01 de março de 2023.

Thamiris Aparecida de Paula Silva
Pregoeira

ações corretivas e preventivas em situação de desvios e alterações tecnológicas dos processos industriais.
§4º. Uma cópia do plano escrito dos programas de autocontrole deve ser entregue na secretaria do CIDRUS, para ciência e aceite, onde o aceite se dará após análise e serão emitidas considerações, quando necessárias.
Art. 4º. Os requisitos essenciais de higiene e de procedimentos a serem desenvolvidos e aplicados nos estabelecimentos registrados ou em processo de registro no SIM- CIDES serão baseados em processos de produção estruturados nos seguintes Programas de Autocontrole – PAC e calibração).
I- PAC 01: Manutenção (incluindo iluminação, ventilação, águas residuais e calibração).
II- PAC 02: Água de Abastecimento
III- PAC 03: Controle Integrado de Pragas
IV- PAC 04: Higiene Industrial e Operacional
V- PAC 05: Higiene e Hábitos Higiênicos dos Funcionários
VI- PAC 06: Procedimentos Sanitários Operacionais
VII- PAC 07: Controle de Matéria-Prima
VIII- PAC08: Controle de Temperatura
IX- PAC 09: Programa de Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle– APPCC (Conforme plano de inspeção)
X- PAC 10: Análises laboratoriais
XI- PAC 11: Controle de formulação e combate a fraude
XII- PAC 12: Rastreabilidade e Recolhimento
XIII- PAC 13: Bem-estar Animal (Para estabelecimentos de abate)
XIV- PAC 14: Identificação, remoção, segregação e destinação do material especificado de risco (MER) - Para estabelecimentos de abate de ruminantes.
Parágrafo único. Outros programas de autocontrole poderão ser elaborados pelo estabelecimento ou exigidos pelo Serviço de Inspeção Municipal executado pelo CIDRUS, de acordo com os processos de produção de cada estabelecimento .da seguinte forma:
Art. 5º. Os programas de autocontrole - PAC´s, deverão ser estruturados da seguinte forma:
I- Cabeçalho: apresentam as informações da empresa e a identificação do autocontrole, código de ordem, data de revisão e número de páginas;
II- Objetivo: esclarece quais os objetivos do autocontrole;
III- Documentos de referência: cita todas as legislações e programas da empresa que servem como base para o autocontrole;
IV- Responsáveis: citar quem são os responsáveis pela implantação, supervisão, vistorias e preenchimento das planilhas de monitoramento e verificação;
V- Descrição ou diretrizes: apresentam quais são os itens a serem controlados, bem como as condições que devem existir ou ser mantidas para garantir a eficácia
do autocontrole. O nível de detalhamento pode variar dependendo da complexidade das atividades, dos métodos utilizados e dos níveis de habilidade e conhecimentos;
VI- Monitoramento: cita quais são as planilhas que irão verificar a aplicação do autocontrole, bem como a frequência de cada uma delas, além do prazo de vistoria das planilhas pelo supervisor do controle de qualidade;
VII- Ações corretivas e medidas preventivas para não conformidades: descrição das ações corretivas e medidas preventivas adotadas frente as não conformidades contemplando o destino do produto e a restauração das condições sanitárias, além da frequência de verificação de todos os procedimentos operacionais previstos;
VIII- Verificação: é o acompanhamento do processo e análise dos registros do monitoramento dos programas de autocontrole aplicados na empresa. É realizada pelo responsável técnico do estabelecimento.
IX- Registros: são as planilhas de monitoramento dos programas de autocontrole e a forma de arquivamento e armazenamento. A empresa deve indicar o tempo de retenção dos documentos conforme a sua conveniência e uso pretendido;
X- Anexos: constituídos basicamente pelas planilhas de monitoramento de cada autocontrole, e o que mais se fizer necessário, anexar ao programa;
XI- Registro das alterações: são indicadas evidências da análise crítica, da aprovação, do status e da data da revisão, do procedimento documentado. São apontadas as alterações realizadas;
XII- Rodapé: são identificadas as pessoas e suas funções na empresa em relação as responsabilidades assumidas no desenvolvimento dos programas de autocontrole.
Art. 6º. Compete ao Serviço de Inspeção Municipal executado pelo CIDRUS, a inspeção, fiscalização, verificação e supervisão da implantação e implementação dos programas de autocontrole.
Art. 7º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Proc. nº 045
Folha nº 605

Candeias, 12 de janeiro de 2023.

RODRIGO MORAES LAMOUNIER
Presidente do CIDRUS

Publicado por:
Rosilene Lopes da Silva
Código Identificador:19E9FD03

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CIDRUS
AVISO DE ANULAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº002/2023

AVISO DE ANULAÇÃO LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº002/2023

CIDRUS - Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável, torna público a anulação do Procedimento Licitatório nº004/2023, Pregão Presencial nº 002/2023, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇO para Futura e Eventual Contratação de empresa especializada para promover a regularização fundiária de interesse social e/ou específico (REURB) em áreas urbanas ou urbanizadas dos municípios consorciados ao CIDRUS, em conformidade com a Lei Federal n. 13.465/2017, Decreto Federal n. 9.310/2018, Lei Federal n. 10.520/2002, Lei n. 8.666/1993, Decreto Federal n. 7.892/2013, Lei 123/2006, Decreto Federal n. 8.538/2015 e demais decretos correlatos. Cumpre esclarecer que, conforme denúncia no TCE MG, foram constatadas falhas no edital, que resulta em vícios insanáveis. O presidente do CIDRUS decide pela ANULAÇÃO do procedimento licitatório.

RODRIGO MORAES LAMOUNIER –
Presidente do CIDRUS.

Publicado por:
Rosilene Lopes da Silva
Código Identificador:0FB64938

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE - CII-AMAJE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE - CII-AMAJE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ATAS DE RP

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ATA DE RP
O CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA – CIM JEQUITINHONHA, torna público que celebrou as seguintes Atas de RP:
ATA DE RP Nº: 003/2023
Detentor da Ata de RP: ÚNICA COMÉRCIO, REPRESENTAÇÃO E CONSULTORIA EIRELI
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de projetos pedagógicos contendo conjuntos de material lúdico pedagógico e laboratórios multidisciplinares fundamental I e II em atendimento às necessidades da rede de ensino dos municípios consorciados.
Licitação: PAL nº 045/2022, Pregão Eletrônico nº 018/2022
Vigência: 01/03/2023 à 01/03/2024
Valor Total Estimado: R$ 91.305.077,50 (noventa e um milhões, trezentos e cinco mil, setenta e sete reais e cinquenta centavos).

ATA DE RP Nº: 004/2023